



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

DECRETO Nº 97/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1579/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.070.862,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$55.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	55.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$930,37
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	930,37
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$91.277,84
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	91.277,84
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$90.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	90.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2052-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.500,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$900,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	900,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2052-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.640,05
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.640,05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.019,12
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.019,12
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$50,00
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$12.110,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	12.110,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.010.11.332.2.2120-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.252,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.252,49
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2040-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R\$5.067,28
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	5.067,28
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$2.976,00
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	2.976,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$1.488,00
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	1.488,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
10.001.26.782.8.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.122.5.6004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.961,73
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.961,73
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.122.2.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.279,90
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.279,90
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73



07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.245.5.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$55,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	55,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$652.885,05
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 550/2026 - SECRETARIA DAS	652.885,05
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$2.967.222,03
00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 607/2026 - SECRETARIA DAS	2.967.222,03
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$415,73
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	415,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.976,00
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	2.976,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.488,00
00898.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS	1.488,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
00950.01011.09.06.05.27.1.661.0000 TRANSF. ESTADUAL DO PROGRAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS -	3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$55,50
00906.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO	55,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$930,37
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	930,37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
Município: ATALAIA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.019,12
00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.019,12
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4.961,73
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.961,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$652.885,05
00968.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 550/2026 - SECRETARIA DAS	652.885,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.967.222,03
00969.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 607/2026 - SECRETARIA DAS	2.967.222,03
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2140-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50,00
00896.00497.09.02.06.20.1.600.0000 INCENTIVO FINANCEIRO APS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$90.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	90.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$55.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	55.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$50.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	50.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.067,28
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	5.067,28
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$12.110,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	12.110,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.010.11.332.2.2120-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.252,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.252,49
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001 - ASSESSORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.8.122.5.2063-3.1.91.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$85.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.500,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$900,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	900,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2052-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.640,05
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	6.640,05
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.279,90
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.279,90
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.1007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$91.277,84
00104.00104.01.01.00.00.2.500.1001 (SF) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	91.277,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.

 Carlos Eduardo Armelin Mariani

..789-**

Prefeito Municipal